LEI Nº 354, de 23 novembro de 1.961.

Concede subvenções, contribuições e Auxílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de CR$37.000,00-Trinta e-sete mil cruzeiros- concedendo subvenções às seguintes Instituições :

Ao Tiro de Guerra 89.....	CR$.24.000,00-
À Associação Rural de Ouro Fino.....	CR$ 6.000,00-
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	CR$ 5.000,00-
à Associação Brasileira dos Municípios.....	CR$ 2.000,00-
T O T A L	CR$ 37.000,00-

Art. 2º - Para ocorrer às despessas constantes no Art. anterior, serão consignadas dotações próprias - no orçamento para o exercício de 1.962.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, enta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades,- a quêm o conhecimento e execução desta leî pertencer, que a - cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 - dias de novembro de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
João B. Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 133, nesta data.